



**GOVERNO DE  
IMBITUBA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 03/2020**

Imbituba, 10 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Roservaldo da Silva Júnior;

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta de proposição que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder acréscimo de área na concessão de direito real de uso de fração ideal de imóvel público à Associação dos Agricultores e Pescadores Artesanais de Imbituba e Região dos Lagos – APROLAGOS, e dá outras providências.”

A proposição ora apresentada objetiva o acréscimo de 638,48m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados) em área de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) anteriormente seccionada conforme parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4.664 de 23 de dezembro de 2015.

O acréscimo se faz necessário em razão da conclusão da construção do Centro de Comercialização de Hortifrutigranjeiros, Pescados e Artefatos de Agricultura Familiar e Pesca Artesanal.

Considerando ainda, o atraso na conclusão das obras, se propõe a prorrogação do prazo de conclusão da mesma, alterando assim, o prazo estipulado no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 4.664 de 23 de dezembro de 2015, para tanto, considera-se como novo prazo a data limite de 31 de dezembro de 2020.

Sendo assim, diante da problemática apresentada e da importância do tema, apresentam-se os motivos relevantes para o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

**BRUNO PACHECO DA COSTA**

**Secretário de Administração**